



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Américo Brasiliense, 19 de novembro de 2024.

OFÍCIO N° 272/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente

Com os nossos cordiais e respeitosos cumprimentos, servimo-nos do presente para informar a Vossa Senhoria, em atendimento ao solicitado através do Requerimento nº 073/2024, de autoria do Vereador José Mário dos Anjos Silva (Bahia do Corte), o que se segue:

Agradecendo ao nobre Vereador, encaminhamos em anexo, o Memorando 2-17.340/2024, do Departamento de Planejamento e Obras, dispondo sobre os questionamentos apresentados.

Nesta oportunidade, apresentamos nossas estimas e distinta consideração.

Atenciosamente,

DIRCEU BRÁS PANO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vereador VALDEIR BEZERRA DA SILVA
DD. Presidente da Câmara Municipal
AMÉRICO BRASILIENSE - SP





Memorando 2- 17.340/2024

De: Benedito C. - DEPOB - PLAN

Para: DAEMA - MA - Meio Ambiente - A/C RAFAEL S.

Data: 14/11/2024 às 16:08:51

Setores (CC):

DEADM, DAEMA - MA

Setores envolvidos:

DEADM, DEADM - SEC, DAEMA - MA, DESU, DEPOB - PLAN

Requerimentos Câmara Municipal - 072 e 073/2024

Em resposta ao Requerimento nº 073/2024 da Câmara Municipal de Américo Brasiliense, de autoria do Vereador José Mário da Silva (Bahia do Corte), que solicita informações sobre o andamento do processo referente à construção de uma passagem sobre o Córrego Maria Mendes para interligação da Rua Boa Esperança do Sul ao bairro Luiz Ometto, apresentamos os seguintes esclarecimentos:

Devido à ausência de emissão de licenciamento ambiental pela CETESB até a data de 13/08/2024, o Departamento de Planejamento, em conjunto com a Administração Municipal, solicitou à Procuradoria Geral do Município a formalização de uma rescisão amigável com a empresa contratada para execução da obra, com o intuito de permitir a realocação dos recursos de Transferência Especial, já em posse do Município, para outras finalidades, ainda em discussão com a Administração.

Ressaltamos que, embora a rescisão contratual tenha sido formalizada, o projeto técnico permanece disponível e poderá ser aproveitado futuramente, caso haja emissão do licenciamento ambiental e disponibilidade de recursos financeiros. Portanto, as ações para obtenção do licenciamento ambiental podem prosseguir, de acordo com o interesse desta ou de futuras administrações.

Por fim, informamos que o Departamento de Água, Esgoto e Meio Ambiente (DAEMA), por meio de seu Setor de Meio Ambiente, está conduzindo/conduziu os trâmites necessários para o devido licenciamento junto à CETESB, visando a viabilização da obra. Encaminhamos este expediente ao setor responsável para que apresente a situação atual do processo de licenciamento ambiental.

Atenciosamente,

—
BENEDITO GABRIEL CINDIO
Arquiteto e Urbanista. CAU: A71679-0

Diretor de Planejamento e Obras

Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP